

REFERÊNCIA: MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 70/2024

ASSUNTO: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 49/2024, que dispõe sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na Rede Pública e Privada de Saúde, no âmbito do estado de Roraima.

INTERESSADO(S): Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

MANIFESTAÇÃO

1. Vieram os autos para análise e emissão de Parecer sobre a MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 70, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou totalmente o PROJETO DE LEI Nº 49/2024.
2. Preliminarmente, observa-se manifestação anterior sobre a matéria no âmbito desta Procuradoria, sobre a qual emitiu-se o PARECER JURÍDICO Nº 43/2024-PROC.LEGIS/PGA/ALERR, opinando-se pela constitucionalidade formal do PL Nº 049/2024.
3. Nesse contexto, considerando tratar-se de tema já analisado nos autos processuais da matéria principal, e considerando o dever de coerência nas manifestações jurídicas, esta Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa ratifica os fundamentos exarados no Parecer Jurídico retromencionado e, **opina pela rejeição do veto** ao PL Nº 49/2024.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2024.

PAULO LUÍS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral da ALERR
Matrícula nº 28.011